



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA nº 063/2023

O DESEMBARGADOR FERNANDO WOLFF BODZIAK,
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso II, da Portaria nº 103/2023, e conforme PAD nº 17783/2023,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a participação em TELETRABALHO INTEGRAL da servidora GISELI REGINA STRAPASSON, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotada na SEÇÃO DE INSPEÇÕES E CORREIÇÕES - SINC, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01/11/2023.

Art. 2º A participação no regime de teletrabalho não constitui direito ou dever da servidora, podendo, a qualquer tempo, ser suspensa ou cancelada em função da conveniência do serviço, e cancelada em razão da inadequação da servidora à modalidade, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da Portaria TRE/PR nº 103/2023, ou a pedido da servidora, cabendo à autoridade competente decidir.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 25 de outubro de 2023.

Des. FERNANDO WOLFF BODZIAK
Corregedor Regional Eleitoral